



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **LAIDE BISPO VIEIRA ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível I, Classe Q, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.414** (quatro mil quatrocentos e quatorze) dias de contribuição, correspondente a 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 04 (quatro) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 13/07/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 21004050.1.00457/22-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, referentes ao período compreendido entre 30/05/1992 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí - MS;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí - MS;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 13 de janeiro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal